

Resolução nº : 15147/98  
Protocolo nº : 158303/98  
Origem : LAR ESCOLA DA CRIANÇA DE MARINGÁ  
Interessado : LAR ESCOLA DA CRIANÇA DE MARINGÁ  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA ,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pelo interessado no exercício de 1996 , na importância de R\$ 10.684,80 (dez mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1998

**JOÃO FÉDER**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência